

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 038, DE 1º DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a progressão de servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, c/c o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão na carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 11 da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, bem como aos requisitos do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de maio de 2011.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO
(A que se refere o artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 038 de 2011)
PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
0669736	1	GUILHERME BERNARD VALADARES LOBATO	01	EPPGG	I	A	B	30.04.2011
0669735	3	MARINA QUEIROS CURY	01	EPPGG	I	A	B	22.04.2011